

PARECER Nº 1147/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0740-09

O projeto de lei do nobre vereador José Américo “institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a Semana da Cultura de Paz” a ser comemorada na terceira semana de maio de cada ano cabendo a Prefeitura fomentar a realização de atividades artísticas, científicas, culturais, esportivas e ecumênicas, relacionadas à temática. As escolas, museus, bibliotecas, prédios, repartições, instituições educacionais, científicas, culturais ou artísticas municipais e outras entidades públicas deverão, em seus espaços, manifestar-se de forma visível à celebração desta semana na forma que for possível.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adequar a iniciativa a melhor técnica de elaboração legislativa.

Justifica o nobre vereador que a “Semana da Cultura de Paz” será um gesto simbólico da cidade de São Paulo, contrapondo o episódio ocorrido na terceira semana de maio de 2006 conhecido como “crimes de maio”.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22/09/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Carlos Apolinário – DEM - Relator

José Américo - PT

Ricardo Teixeira - PSDB